



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0015167-27.2020.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0422353.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a competência exclusiva da empresa na comercialização do produto em todo o território nacional, conforme Carta de Exclusividade, documento n. 0407874, e informação da SECOM/COMAP, documento n. 0415310, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 4.716,00, em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2020.

**VITAL CAPPELLARI CORRENT,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 22/09/2020, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422353** e o código CRC **378FC4FE**.